



# *Prefeitura Municipal de Bento de Abreu*

**PORTARIA Nº 307/2025 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL PARA SUBSIDIAR O PREENCHIMENTO DO DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO NOVO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 2025/2028.

**TEREZINHA DO CARMO SALESSE**, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR - Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025/2028:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Flavia Carla de Oliveira Rita  
RG nº 42.662.559-6

II – Representante do quadro técnico das escolas municipais de educação básica:

Carla Eduarda Ferreira Cartaxo  
RG nº 46.346.187-3

III – Representante dos coordenadores das escolas municipais de educação básica:

Poliana Amâncio Viana Mazzaro  
RG nº 40.663.689-8

IV – Representante dos diretores das escolas municipais de educação básica:

Sandra Viana de Sousa  
RG nº 19.567.238-0

V – Representante dos professores da zona urbana das escolas municipais de educação básica:

Rita de Cássia Miguel  
RG nº 45.710.710-8

VI – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

João Vitor Azeredo Silva  
RG nº 13.135.987-0

VII – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Milena Antonello Covolo



# *Prefeitura Municipal de Bento de Abreu*

RG nº 25.955.094-2

**Artigo 2º** - Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da secretaria municipal de educação:

I – Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil “Novo PAR” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;

II – Responder o questionário de diagnóstico e

III – Elaborar o Planejamento do “Novo Par” no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

BENTO DE ABREU – SP, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
**TEREZINHA DO CARMO SALESSE**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu através do site oficial e do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

  
**NATAL CÉLIO MAZZARO**  
Encarregado de Setor de Pessoal